

# SUMÁRIO

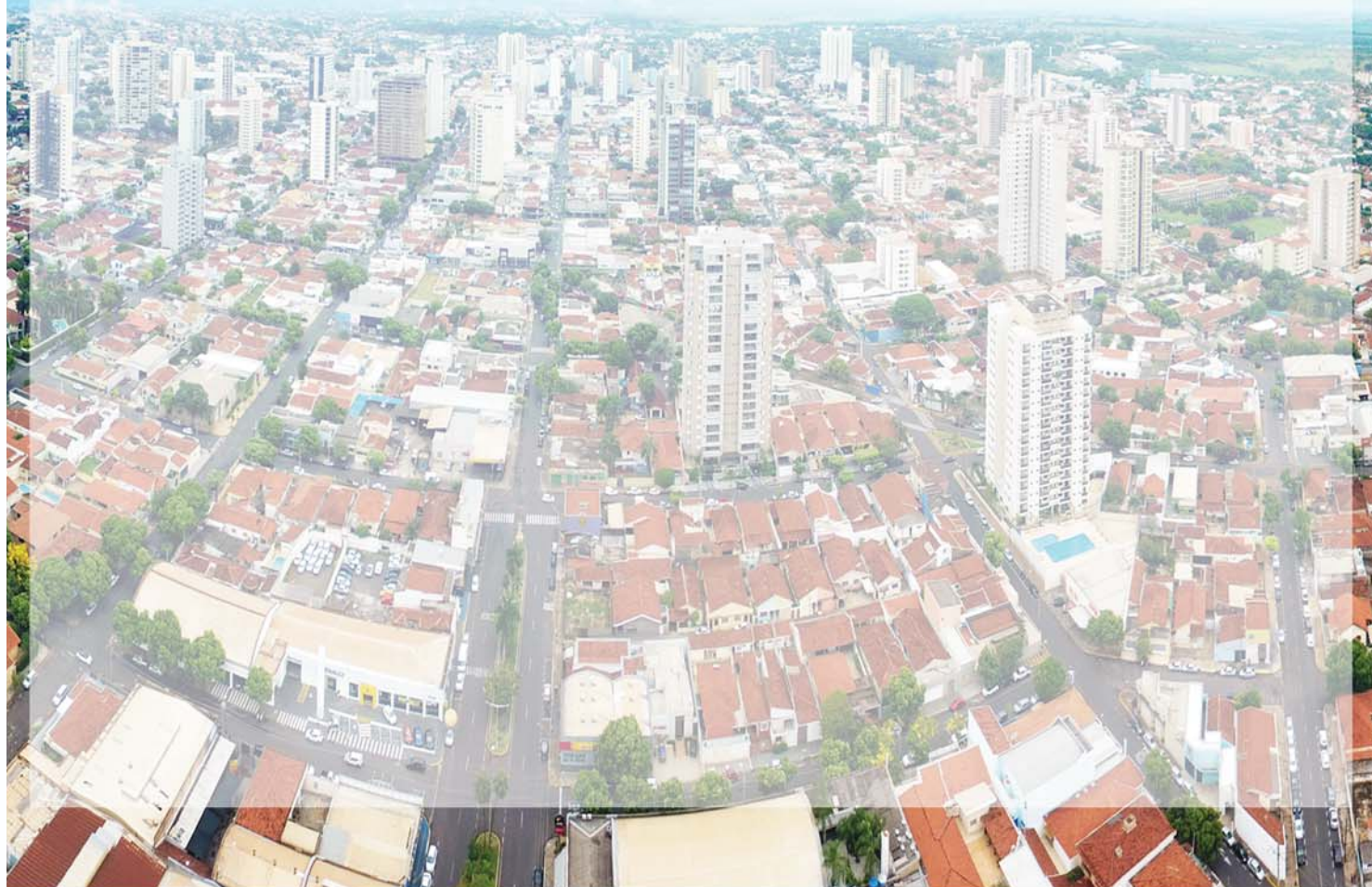


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano IV | Edição 715

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	6
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	6
Comunicados .....	6
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Outros atos .....	7



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.665 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

*“Revoga o Decreto n.º 17.721, de 22 de setembro de 2014”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o OF/SMDERT n.º 19/2023 (protocolo n.º 14.922/23), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 17.721, de 22 de setembro de 2014, que “Permite o uso, a título precário, de área de terra situada no Parque Portuário, Bairro Pio Prado, à Petrobrás Transporte S.A. – Transpetro”, e respectivo termo de permissão de uso, por inadimplemento obrigacional.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de fevereiro de 2023, 114 anos da Fundação de Aracatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO ASTOLPHI MAZZEI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 22.672 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a regulamentação dos pedidos de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos o direito de receber informações dos órgãos públicos, na forma especificada em seu art. 5.º, incisos XIV e XXXIII;

CONSIDERANDO o § 2.º do art. 216 da Constituição Federal, segundo o qual cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as

providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 3.º do art. 37 da Carta Magna, que reza que lei deve disciplinar as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente o acesso dos usuários a registros administrativos e as informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5.º, incisos X e XXXIII;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata da regulamentação do acesso a informações;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Decreto Municipal n.º 22.144, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a aplicação da respectiva Lei,

**DECRETA:****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.º** Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, os procedimentos para a garantia de acesso à informação, conforme o disposto na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**§ 1.º** Os órgãos e entidades municipais, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos do Município para a realização de atividades de interesse público, têm o dever de assegurar às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos ágeis e objetivos, de forma transparente, em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas nos arts. 3.º e 4.º deste Decreto **§ 2.º** Subordinam-se ao regime deste Decreto, no que couber, as pessoas físicas e jurídicas que possuem informações ou realizarem tratamento de dados em virtude de vínculo de qualquer natureza com a administração pública municipal de Aracatuba, ficando obrigadas a disponibilizar o acesso à informação referente à parcela dos recursos públicos recebidos em razão desse vínculo e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

**Art. 2.º** Para fins deste Decreto, considera-se:

II - dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III - titular dos dados: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis que são objeto de tratamento;

IV - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, conforme inciso I do art. 2.º do Decreto Municipal n.º 22.144/22;

V - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado

genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural, conforme inciso II do art. 2.º do Decreto Municipal n.º 22.144/22;

VI - banco de dados: conjunto estruturado de informações, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte físico ou digital;

VII - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

VIII - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, conforme inciso X do art. 2.º do Decreto Municipal n.º 22.144/22;

IX - disponibilidade: informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados, observada a Lei Geral de Proteção de Dados;

X - autenticidade: informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou tratada por determinado indivíduo, órgão, equipamento ou sistema; XI - integridade: informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

XII - primariedade: informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XIII - informação atualizada: informação disponibilizada em tempo real ou publicada em até no máximo 30 (trinta) dias após o fechamento do mês ou conforme os prazos previstos em regras específicas;

XIV - e-Informações: sistema eletrônico do serviço de informações ao cidadão que permite a qualquer pessoa, física ou jurídica, o encaminhamento de pedidos de acesso à informação, o acompanhamento de prazos e o recebimento das respostas às solicitações realizadas para órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta;

XV - 1 Doc : software utilizado pela Prefeitura de Araçatuba para gerenciar processos e atos dentro da Administração.

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 12.527/11, cabe aos órgãos e às entidades da administração pública municipal: I - assegurar o direito fundamental de acesso à informação, observada a Lei Geral de Proteção de Dados; II - agir em conformidade com os princípios básicos da administração pública; III - observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, observada a Lei Geral de Proteção de Dados; IV - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitação; V - utilizar meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; VI - fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência; VII - fomentar o controle social; VIII - garantir o direito de acesso à informação de interesse público mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; IX - gerir de forma transparente a informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, observada a Lei Geral de Proteção de Dados; X - proteger a informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade; XI - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso. **Art. 4.º** O acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter: I - orientação sobre os procedimentos para o acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação de interesse público almejada; II - informação contida em registros ou documentos, produzidos

ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado, observada a Lei Federal n.º 13.709/18; IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, à utilização de recursos públicos, à licitação e aos contratos administrativos;

VII - informação relativa à implementação, ao acompanhamento e aos resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

VIII - informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

**Art. 5.º** Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade;

IV - que contenham pedido de acesso à informação envolvendo mais de 1 (uma) secretaria ou entidade;

**§ 1.º** Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação, obtenção ou tratamento de dados.

**§ 2.º** Caso o pedido de acesso à informação envolva mais de 1 (uma) secretaria ou entidade, o requerente deverá ser orientado a como proceder.

**§ 3.º** Haverá abuso de direito no pedido de acesso à informação quando, no exercício de tal prerrogativa, o requerente exceder manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes e, se presentes os seguintes requisitos:

I - desvio de finalidade;

II - potencial dano a terceiros; e

III - má-fé do solicitante.

**§ 4.º** Na hipótese do § 3.º deste artigo, o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

## CAPÍTULO II

### PROCEDIMENTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

#### Seção I

##### Transparência

**Art. 6.º** Qualquer interessado poderá solicitar acesso à informação de interesse público, por meio da ferramenta e-Informações, nos portais na internet e no balcão do Departamento de Coordenação da Unidade Avançada da Administração Municipal Direta e Indireta de Araçatuba - Atende Fácil.

**Parágrafo único.** A solicitação será instruída com nome completo, número do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do solicitante, procuração em caso de representação e a especificação da informação requerida.

**Art. 7.º** No âmbito da administração pública municipal

direta e indireta, será utilizada a estrutura da Secretaria Municipal de Administração para o recebimento, análise e encaminhamento das solicitações de informação, pela plataforma e-Infomações, com as seguintes funções:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - processar as solicitações e encaminhá-las para os responsáveis das respectivas unidades;

III - acompanhar e cobrar o cumprimento dos prazos;

IV - informar sobre a tramitação das solicitações;

V - zelar pelo conteúdo público e qualidade da resposta;

VI - disponibilizar a resposta encaminhada pela unidade responsável ao cidadão solicitante por meio da plataforma e-Infomações;

VII - analisar e indeferir de imediato os pedidos de acesso à informação que se enquadrem em alguma das hipóteses de que trata o art. 5.º deste Decreto.

#### Seção II

Fomento à Cultura de Transparência, Avaliação e Monitoramento

**Art. 8.º** A Secretaria Municipal de Comunicação Social será responsável pela promoção de campanhas publicitárias a fim de fomentar a cultura da transparência e a conscientização do direito fundamental de acesso à informação.

**Art. 9.º** A Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Governo será responsável pela capacitação dos agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas e valores relacionados à transparência na administração pública municipal.

**Art. 10.** Quadrimestralmente será publicado na plataforma e-Infomações relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos.

#### Seção III

Respostas e Prazos

**Art. 11.** O prazo máximo para o trâmite dos pedidos de acesso e a disponibilização da informação solicitada será de 20 (vinte) dias.

**§ 1.º** A Secretaria Municipal de Administração deverá fornecer o acesso imediato à informação disponível, oriunda dos registros de perguntas frequentes ou dos arquivos de informações prestadas.

**§ 2.º** Não sendo possível conceder o acesso imediato, a Secretaria Municipal de Administração encaminhará, obrigatoriamente por meio eletrônico via sistema 1 Doc, a solicitação ao órgão ou à entidade responsável pela informação em prazo não superior a 1 (um) dia após o recebimento do pedido de acesso à informação.

**§ 3.º** O órgão ou a entidade responsável pela informação, em prazo de até 15 (quinze) dias, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração resposta contendo:

I - a informação solicitada, incluindo os arquivos necessários para a disponibilização da informação em formato digital ou digitalizado, preferencialmente em PDF (Portable Document Format) pesquisável;

II - a resposta e os arquivos complementares à informação deverão observar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados, omitindo os dados pessoais constantes nos documentos a serem disponibilizados;

III - a decisão da negativa total ou parcial de acesso à informação, que deverá conter:

a) o assunto sobre o qual versa a informação;

b) a possibilidade e o prazo do recurso previsto na Seção III

deste Capítulo;

c) os fundamentos da negativa;

d) a indicação do prazo de limitação do acesso, quando se tratar de sigilo temporário.

**§ 4.º** Em caso de não possuir a informação, o órgão ou a entidade deverá retornar a solicitação à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, com a devida justificativa, devendo indicar o responsável pela informação, caso seja de seu conhecimento.

**§ 5.º** Na hipótese prevista no § 4.º deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração disponibilizará a solicitação, no prazo de 1 (um) dia, ao órgão ou à entidade responsável pela informação, para cumprimento do disposto no § 3.º deste artigo.

**§ 6.º** Recebida a resposta da solicitação, a Secretaria Municipal de Administração terá o prazo de 1 (um) dia para sua disponibilização ao interessado por meio do sistema e-Infomações, no formato optado no ato da solicitação dentro do prazo legal.

**§ 7.º** Na impossibilidade de disponibilização no formato optado no ato da solicitação, a informação será disponibilizada em outro formato, dentro do prazo legal.

**Art. 12.** Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no § 3.º do art. 11 deste Decreto, o órgão ou a entidade responsável pela informação cientificará a Secretaria Municipal de Administração da necessidade de prorrogação do prazo por até 10 (dez) dias.

**§ 1.º** A cientificação deverá ocorrer com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência do término do prazo máximo previsto no caput deste artigo, mediante justificativa expressa.

**§ 2.º** A Secretaria Municipal de Administração deverá disponibilizar ao interessado, a justificativa da prorrogação.

**Art. 13.** Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao solicitante, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou a entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o solicitante comprovar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

**Art. 14.** Nos casos em que a solicitação referir-se a documentos já eliminados por meio de procedimentos oficiais e de acordo com a legislação aplicável, resta ao responsável justificar a ausência da informação, citando os atos normativos, sem incorrer nas responsabilizações previstas na Lei Federal n.º 12.527/11.

**Art. 15.** É direito do solicitante obter arquivo digital contendo o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por meio do sistema e-Infomações.

**Art. 16.** Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, serão indicados ao solicitante o local, a data e o modo para realizar consulta à informação ou efetuar a reprodução desta.

**Art. 17.** No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação, junto à Secretaria Municipal de Administração, que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da reclamação.

**Art. 18.** Os prazos de que trata este Decreto computar-se-

ão excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, respeitando o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

**§ 1.º** Os prazos somente começam a correr no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação ou da interposição de recurso.

**§ 2.º** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Araçatuba e nas entidades da administração pública indireta.

#### Seção IV

#### Gratuidade no Acesso à Informação

**Art. 19.** O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito.

**Parágrafo único.** O solicitante deverá custear e fornecer a mídia digital necessária, caso requeira que a resposta seja veiculada por esse meio, que compreende, dentre outros, CD's, DVD's e pen drives.

#### Seção V

#### Extravio

**Art. 20.** Informado o extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

#### Seção VI

#### Recursos

**Art. 21.** No caso de indeferimento de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, por meio da ferramenta e-Informações ou no balcão do Departamento de Coordenação da Unidade Avançada da Administração Municipal Direta e Indireta de Araçatuba - Atende Fácil.

**§ 1.º** O recurso será encaminhado imediatamente ao Secretário Municipal ou Diretor da entidade da administração pública indireta da área que exarou a decisão impugnada que, por sua vez, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

**§ 2.º** Provido o recurso, simultaneamente o Secretário Municipal ou o Diretor deverá:

I - comunicar à Secretaria Municipal de Administração, por meio do sistema 1 Doc, o teor da decisão;

II - determinar ao servidor responsável pela informação que adote, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável nos termos do art. 12 deste Decreto, as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 12.527/11 e neste Decreto.

**§ 3.º** A decisão denegatória do recurso deverá possuir, no mínimo, os elementos contidos no inciso III do § 3.º do art. 11 deste Decreto.

#### Seção VII

#### Informações Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis

**Art. 22.** O tratamento das informações, contendo dados pessoais e dados pessoais sensíveis deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e às garantias individuais, observado o disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018 e no Decreto Municipal n.º 22.144/22 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**§ 1.º** As informações sobre dados pessoais, a que se refere este artigo:

I - terão seu acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;

II - poderão ter acesso por terceiros diante de previsão legal ou de consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem, mediante termo de consentimento apresentado no ato do pedido de acesso à informação.

**§ 2.º** Aquele que obtiver acesso as informações e/ou dados pessoais e dados sensíveis de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

**§ 3.º** Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou declarado judicialmente ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**§ 4.º** O consentimento referido no inciso II do § 1.º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e ao diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e de pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem:

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos;

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

**Art. 23.** A restrição de acesso à informação de dados pessoais e dados sensíveis relativos à vida privada, à honra e à imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações esteja envolvido, bem como em ações voltadas à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

**Art. 24.** Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais, desde que respeitadas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal n.º 22.144/22, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 25.** As informações ou os documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

**Art. 26.** Aplica-se, no que couber, a Lei Federal n.º 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou de banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

**Art. 27.** O disposto na Lei Federal n.º 12.527/11 e neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município de Araçatuba ou por pessoa física ou jurídica que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

**Art. 28.** O acesso permanece restrito às informações que tratam do sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência e das comunicações telegráficas e de dados e das comunicações telefônicas, conforme legislação de regência.

**Art. 29.** São passíveis de sigilo as informações pessoais e dados sensíveis considerados imprescindíveis à saúde e à segurança da população.

**Art. 30.** As informações de processos de trabalho que comprometam atividades de inteligência, de negociação, de investigação, de fiscalização em andamento ou de atividades



relacionadas à prevenção ou repressão de infrações têm seu acesso público temporariamente restrito, podendo ser disponibilizadas a partir de sua conclusão.

**Art. 31.** Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de vista, de extrato ou de cópia digitalizada com ocultação dos documentos e dados sob a parte sob sigilo, desde que o interessado assine um termo de responsabilidade.

**Art. 32.** Os agentes públicos que não atenderem ao disposto na Lei Federal n.º 12.527/11 e neste Decreto estarão sujeitos às penalidades previstas na lei federal citada e na Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33.** As entidades da administração pública indireta poderão editar normas procedimentais relativas ao acesso à informação, de acordo com suas especificidades.

**Art. 34.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de fevereiro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MAURICEIA MUTO**

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS

RELACIONADOS à SAÚDE comunica:

**PROTOCOLO:2023/015921-ATA**

INTERESSADO:LABORATÓRIO SÃO PAULO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ/CPF:51.100.840/0002-48

ASSUNTO:RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÕES CADASTRAIS PARA LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:2022/124730-ATA**

INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA (FARMÁCIA MUNICIPAL)

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO:RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÕES CADASTRAIS PARA LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:2020/69471-ATA**

INTERESSADO:EUCLIDES TOZZI PELARIN

CNPJ/CPF:32.773.847/0001-03

ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:2023/015601-ATA**

INTERESSADO:SHIMABUCORO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

LTDA

CNPJ/CPF:13.187.389/0001-78

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA E EQUIPAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:2023/014811-ATA**

INTERESSADO:ELIANE CABRAL DA SILVA

CNPJ/CPF:257.795.198-11

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:2023/009831-ATA**

INTERESSADO:SOFISTIQUE ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF:34.659.519/0001-06

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA E EQUIPAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:2022/148694-ATA**

INTERESSADO:FARMÁCIA HOSPITALAR NOROESTE ARAÇATUBA LTDA

CNPJ/CPF:33.441.895/0001-59

ASSUNTO:RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÕES CADASTRAIS PARA LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:2023/013052-ATA**

INTERESSADO: CRECHE SANTA CLARA DE ASSIS

CNPJ/CPF:43.767.003/0001-68

ASSUNTO:RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÕES CADASTRAIS PARA LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:2022/146579-ATA**

INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA (EMEB LUCILENE)

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:2022/127985-ATA**

INTERESSADO:CAMF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF:03.831.402/0001-26

ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DE EQUIPAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:2022/129703-ATA**

INTERESSADO:CAMF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF:03.831.402/0001-26

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE EQUIPAMENTO

**DEFERIDO:**

**PROTOCOLO:2022/129700-ATA**

INTERESSADO:CAMF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF:03.831.402/0001-26

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA E EQUIPAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:2023/3344 E 2023/3350-ATA**

INTERESSADO:CAMF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
LTDA

CNPJ/CPF:03.831.402/0001-26

ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
DE EQUIPAMENTO

**DEFERIDO****PROTOCOLO:2023/011701-ATA**

INTERESSADO:SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

CNPJ/CPF:73.471.989/0080-99

ASSUNTO:ALTERAÇÕES CADASTRAIS

**DEFERIDO****PROTOCOLO:2023/000494-ATA**

INTERESSADO:DOUGLAS ALEXANDRE MENDES

CNPJ/CPF:251.106.728-57

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

**DEFERIDO****PROTOCOLO:2023/008673-ATA**

INTERESSADO:CARLOS ALBERTO PIRES

CNPJ/CPF:276.848.058-43

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

**DEFERIDO****PROTOCOLO:2022/146654-ATA**

INTERESSADO:CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA  
ESGALHA CASTILHO LTDA

CNPJ/CPF:35.501.932/0001-00

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL COM EQUIPAMENTO

**DEFERIDO****PROTOCOLO:2023/023024-ATA**

INTERESSADO:NESTLÉ BRASIL LTDA

CNPJ/CPF:60.409.075/0029-53

ASSUNTO:RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÕES CADASTRAIS  
PARA LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO:2023/023030-ATA**

INTERESSADO:NESTLÉ BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF:60.409.075/0029-53

ASSUNTO:RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÕES CADASTRAIS  
PARALICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO:2022/149104-ATA**

INTERESSADO: L'ABRI EDUCACIONAL LTDA

CNPJ/CPF: 48.810.919/0001-77

ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**DEFERIDO****PROTOCOLO:2019/115751-ATA**

INTERESSADO: S. F. MARTINS CLÍNICA E ALOJAMENTO LTDA

CNPJ/CPF:32.912.517/0001-43

ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**INDEFERIDO****PROTOCOLO:2022/92478-ATA**

INTERESSADO:ISABEL CRISTINA PRADO TORRES LUGATO

CNPJ/CPF:117.443.648-42

ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO:2023/13050-ATA**

INTERESSADO:DROGARIA FUNDADORES ARAÇATUBA LTDA  
ME

CNPJ/CPF:01.573.886/0001-25

ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

**DEFERIDO****PROTOCOLO:2022/77799-ATA**

INTERESSADO:COLÉGIO EMANUEL ARAÇATUBA EIRELI

CNPJ/CPF:33.285.400/0001-40

ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**INDEFERIDO**

ARAÇATUBA, 07/03/2023

**PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/ SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
CHAMADA PÚBLICA N.º 014/2022 - PROCESSO N.º 2249/2022  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria GP nº. 5/2023 de 06 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a decisão da análise da proposta apresentada pela única participante, referente à fase de CLASSIFICAÇÃO no chamamento supracitado, "PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC), PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE RECEPÇÃO, MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE". Após análise e julgamento da proposta, a Comissão decide CLASSIFICAR a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, por atingir a pontuação de 10,0 (dez) pontos na avaliação da Proposta de Plano de Trabalho apresentada, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital. Nos termos do item 5.6.1. do Edital, a comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do julgamento, para interposição de recurso administrativo.

VINÍCIUS DOMINGOS DA SILVA

- Presidente da Comissão de Seleção - Portaria G P nº 05 de 06  
de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE 2023  
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 020/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: CHOLMED COMERCIAL  
HOSPITALAR LTDA  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS  
E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS.  
- Valor Estimado: R\$ 172.632,35  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 13/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 021/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS  
E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS.  
- Valor Estimado: R\$ 729.080,00  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 13/02/2023



- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 022/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS.  
- Valor Estimado: R\$ 528.830,00  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 13/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 023/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - ME  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS.  
- Valor Estimado: R\$ 172.910,00  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 13/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 024/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: CLOVIS ANTONIO DE FREITAS  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA MARROADA.  
- Valor Estimado: R\$ 212.000,00  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 13/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 025/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.  
- Valor Estimado: R\$ \$ 25.000,00  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 23/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 026/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ANA LÚCIA SAVINO 60970987668  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.  
- Valor Estimado: R\$ 4.238,80  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 23/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 027/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: CARMEN CECÍLIA BORGHI - ME  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.  
- Valor Estimado: R\$ 24.006,62  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 23/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 028/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.  
- Valor Estimado: R\$ 42.900,00  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 23/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 029/2023 -

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ELIANE APARECIDA PEREZ PEREIRA 17001915866  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.  
- Valor Estimado: R\$ 11.001,64  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 23/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 030/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: GRAF ART IMPRESSOS VITÓRIA EIRELI  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.  
- Valor Estimado: R\$ 15.237,40  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 23/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 031/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.  
- Valor Estimado: R\$ 39.178,90  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 23/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 032/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.  
- Valor Estimado: R\$ 12.850,00  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 23/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 033/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: NOVAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.  
- Valor Estimado: R\$ 5.650,00  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 23/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 034/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: OPERA SOLUÇÕES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.  
- Valor Estimado: R\$ 126.162,97  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 23/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 035/2023 -  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: RONIVALDO DA SILVA ALVINO - ME  
- Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.  
- Valor Estimado: R\$ 960,00  
- Vigência: 12 meses  
- Assinatura: 23/02/2023  
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 07 de



março de 2023.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE 2023

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- CONTRATO SMA/DLC N.º 010/2023 - CONTRATADA: E. G. GOUVEA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS DE AVALIAÇÃO IMPRESSOS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA/SP, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS E RESULTADOS E FORMAÇÕES ESPECÍFICAS AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL.

- Valor: R\$ 1.830.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 03/02/2023

- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

- CONTRATO SMA/DLC N.º 011/2023 - CONTRATADA: AVIC TRANSPORTES EIRELI EPP

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 23.

- Valor: R\$ 317.340,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022

- CONTRATO SMA/DLC N.º 012/2023 - CONTRATADA: GODOITUR TRANSPORTES LTDA-ME

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 106.

- Valor: R\$ 202.857,34

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022

- CONTRATO SMA/DLC N.º 013/2023 - CONTRATADA: GODOITUR TRANSPORTES LTDA-ME

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 107.

- Valor: R\$ 287.769,98

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022

- CONTRATO N.º 014/2023 - CONTRATADA: H.F. ARIAS TRANSPORTES EIRELI - ME

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 50.

- Valor: R\$ 229.764,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022

- CONTRATO SMA/DLC N.º 015/2023 - CONTRATADA: LUIZ O. DA SILVA TRANSPORTE E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 24.

- Valor: R\$ 255.840,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022

- CONTRATO SMA/DLC N.º 016/2023 - CONTRATADA: LUIZ O. DA SILVA TRANSPORTE E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 34.

- Valor: R\$ 299.546,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022

- CONTRATO SMA/DLC N.º 017/2023 - CONTRATADA: LUIZ O. DA SILVA TRANSPORTE E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 42.

- Valor: 203.278,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022

- CONTRATO SMA/DLC N.º 018/2023 - CONTRATADA: M. L. DE MOURA - ME

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 105.

- Valor: 286.668,72

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022

- CONTRATO SMA/DLC N.º 019/2023 - CONTRATADA: NILSON A. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 29.

- Valor: R\$ 252.560,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022

- CONTRATO SMA/DLC N.º 020/2023 - CONTRATADA: ROGÉRIO ANTÔNIO FILETO ARAÇATUBA - ME

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 22.

- Valor: R\$ 330.542,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022

- CONTRATO SMA/DLC N.º 021/2023 - CONTRATADA: TRANS-IRPA TRANSPORTES DE ARAÇATUBA LTDA - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 41.

- Valor: R\$ 252.429,83

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022

- CONTRATO SMA/DLC N.º 022/2023 - CONTRATADA: TRANSVAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS - LINHA 46.

- Valor: R\$ 214.225,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022

- CONTRATO N.º 023/2023 - CONTRATADA: PAULUCCI E GALHARDO LTDA

- Objeto: Prestará o serviço de apresentação e desfile do bloco de carnaval "Cartola do Joaquin's" no Carnaval de Rua de Araçatuba 2023, denominado de "Foliata 2023 - de volta



para a folia”.

- Valor: R\$ 8.000,00

- Vigência: 05 meses

- Assinatura: 09/02/2023

- Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 024/2023 - CONTRATADA:  
FELIPE DELEON CHAGAS DOS SANTOS

- Objeto: Prestará o serviço de apresentação e desfile do bloco de carnaval “Bloco dos Sambistas, Boêmios e Compositores” no Carnaval de Rua de Araçatuba 2023, denominado de “Foliata 2023 - de volta para a folia”.

- Valor: R\$ 8.000,00

- Vigência: 05 meses

- Assinatura: 09/02/2023

- Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 025/2023 - CONTRATADA:  
PAULUCCI E GALHARDO LTDA

- Objeto: Prestará o serviço de apresentação e desfile do bloco de carnaval “Bloco do Tio Joaquin’s” no Carnaval de Rua de Araçatuba 2023, denominado de “Foliata 2023 - de volta para a folia”.

- Valor: R\$ 8.000,00

- Vigência: 05 meses

- Assinatura: 09/02/2023

- Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 026/2023 - CONTRATADA:  
ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS - ASSOCIATA

- Objeto: Prestará o serviço de apresentação e desfile do bloco de carnaval “Do Campo a Rua” no Carnaval de Rua de Araçatuba 2023, denominado de “Foliata 2023 - de volta para a folia”.

- Valor: R\$ 8.000,00

- Vigência: 05 meses

- Assinatura: 09/02/2023

- Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 027/2023 - CONTRATADA:  
PAULA LIBERATTI ALINDRO BARROS22655952847

- Objeto: Prestará o serviço de apresentação e desfile do bloco de carnaval “Bloco do Gordinho” no Carnaval de Rua de Araçatuba 2023, denominado de “Foliata 2023 - de volta para a folia”.

- Valor: R\$ 8.000,00

- Vigência: 05 meses

- Assinatura: 09/02/2023

- Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 028/2023 - CONTRATADA:  
DENISE FIGUEIRA VAZ 15803951803

- Objeto: o serviço de apresentação e desfile do bloco de carnaval “Todas as Cores” no Carnaval de Rua de Araçatuba 2023, denominado de “Foliata 2023 - de volta para a folia”, no dia 18 de fevereiro.

- Valor: R\$ 8.000,00

- Vigência: 05 meses

- Assinatura: 09/02/2023

- Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 029/2023 - CONTRATADA:  
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA OS CAPRICHOSOS

- Objeto: Prestará o serviço de apresentação e desfile do bloco de carnaval “Grêmio Recreativo Escola de Samba Os Caprichosos” no Carnaval de Rua de Araçatuba 2023, denominado de “Foliata 2023 - de volta para a folia”.

- Valor: R\$ 8.000,00

- Vigência: 05 meses

- Assinatura: 09/02/2023

- Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 030/2023 - CONTRATADA:  
GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE CAIXAS D’ÁGUA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA.

- Valor: R\$ 55.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 13/02/2023

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 031/2023 - CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

- Objeto: Realização de cirurgias eletivas de Amigdalectomia com Adenoidectomia, Amigdalectomia e Adenoidectomia pela CONVENIADA, encaminhadas pelo Núcleo de Regulação e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de proporcionar e assegurar um atendimento de qualidade à população, aperfeiçoando as ações e serviços de saúde disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme descrito no Plano de Trabalho.

- Valor: R\$ R\$ 244.591,14

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 17/02/2023

- Modalidade: CONVÊNIO SMA/DLC N.º 031/2023

- CONTRATO SMA/DLC N.º 032/2023 - CONTRATADA:  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

- Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- Valor: R\$ 444.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 17/02/2023

- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 07 de março de 2023.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE  
2023

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- CONTRATO SMA/DLC N.º 024/2019 - CONTRATADA:  
ROGÉRIO ANTONIO FILETO ARAÇATUBA - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Linha 16 - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - valor do Contrato R\$ 181.234,35 - Assinatura: 16/02/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 025/2019 - CONTRATADA:  
ROGÉRIO ANTONIO FILETO ARAÇATUBA - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Linha 55 - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - valor do Contrato R\$ 160.023,00 - Assinatura: 16/02/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 038/2019 - CONTRATADA: H. F. ARIAS TRANSPORTES ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Linha 50

- Termo de Rescisão Amigável - Assinatura: 10/02/2023.  
- CONTRATO SMA/DLC N.º 039/2019 - CONTRATADA: H. F. ARIAS TRANSPORTES ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Linha 51  
- Termo de Rescisão Amigável - Assinatura: 10/02/2023.  
- CONTRATO SMA/DLC N.º 040/2019 - CONTRATADA: H. F. ARIAS TRANSPORTES ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Linha 57  
- Termo de Rescisão Amigável - Assinatura: 10/02/2023.  
- CONTRATO SMA/DLC N.º 020/2022 - CONTRATADA: TRANSVAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Linha 73 - 1.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - valor do Contrato R\$ 157.194,00 - Assinatura: 13/02/2023.  
- CONTRATO SMA/DLC N.º 021/2022 - CONTRATADA: TRANS-IRPA TRANSPORTES DE ARACATUBA LTDA - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Linha 05 - 1.º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo de vigência - valor do Contrato R\$ 218.743,20 - Assinatura: 13/02/2023.  
- CONTRATO SMA/DLC N.º 023/2022 - CONTRATADA: NILSON A. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - Linha 27 - Termo de Rescisão Amigável - Assinatura: 03/02/2023.  
- CONTRATO SMA/DLC N.º 049/2018 - CONTRATADA: G. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza em geral em unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra - 7.º Termo Aditivo - prorrogação do prazo de vigência - valor do contrato de R\$ 9.665.520,63 - Assinatura: 10/02/2023.  
- CONTRATO SMA/DLC N.º 160/2012 - CONCESSIONÁRIA: SAMAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A. - Objeto: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Araçatuba - 1.º Termo Aditivo - tem por objetivo (i) reequilibrar a equação econômico-financeira do Contrato de Concessão, nos termos aprovados no Processo de Revisão; (ii) formalizar o tratamento do chorume pela CONCESSIONÁRIA e respectivo pagamento a ela devido; e (iii) instituir a Tarifa Social Especial - Assinatura: 23/01/2023.  
- CONTRATO SMA/DLC N.º 068/2018 - CONTRATADA: STELLA MARIS CIA DE DANÇA LTDA-ME - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aulas de dança para o balé municipal - 9.º Termo Aditivo - alteração definitiva do local da prestação de serviços - Assinatura: 02/02/2023.  
- CONTRATO SMA/DLC N.º 100/2018 - CONTRATADA: TUA - TRANSPORTES URBANOS ARAÇATUBA LTDA - Objeto: OUTORGA DA CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS E O ATENDIMENTO AO USUÁRIO - 4.º Termo Aditivo - alteração de Cláusula Segunda, caput, Parágrafos Primeiro e Segundo, incisos I e II, tudo do Terceiro Termo Aditivo - Assinatura: 17/02/2023.  
- CONTRATO DE GESTÃO SMA/DLC N.º 073/2019 - CONTRATADA: HOSPITAL MAHATMA GANDHI - Objeto: Organização Social para a execução das atividades de gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em unidades básicas de saúde, que

assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.- 16.º Termo Aditivo - Aditamento no valor de R\$ 2.707.649,60 (dois milhões setecentos e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme atualização de Plano de Trabalho - Assinatura: 02/02/2023.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 029/2020 - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL "RITINHA PRATES" - Objeto: Integrar a conveniada no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, na área hospitalar, por meio de internações eletivas de longa permanência e na área ambulatorial, por meio de assistência especializada nas modalidades auditiva, física e visual, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida, conforme pactuado entre as partes - 5.º Termo Aditivo - Alteração no valor mensal repassado à conveniada, passando a ser R\$ 399.700,06 (trezentos e noventa e nove mil setecentos reais e seis centavos), conforme atualização de Plano de Trabalho - Assinatura: 01/02/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 004/2021 - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. - Objeto: Contratação de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - valor do Contrato R\$ 13.040,83 - Assinatura: 10/02/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 006/2021 - CONTRATADA: UROLITOCENTER S/S LTDA - Objeto: Contratação de serviços especializados em procedimentos clínicos de terapias especializadas em urologia a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados que deles necessite, com acesso qualificado no SUS - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - valor do Contrato R\$ 185.600,00 - Assinatura: 15/02/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 049/2021 - CONTRATADA: M.E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão de carroceria carga seca com cabine suplementar com capacidade para até 05 (cinco) pessoas com as seguintes medidas mínimas da carroceria 5,45 x 2,40 x 0,46 m (variação de 10%), acompanha equipe padrão de apoio logístico - 3.º Termo Aditivo - retomada da execução do contrato e prorrogação do prazo de vigência - Assinatura: 14/02/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 088/2021 - CONTRATADA: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS DE EXECUÇÕES, REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, PAVIMENTO E ENSAIOS EM MATERIAIS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE - COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO, EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP - 1.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - valor do Contrato R\$ 286.320,60 - Assinatura: 20/01/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 052/2022 - CONTRATADA: AUGÉ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequação do ginásio municipal Álvaro Rocha Giordano (Vavá) e ginásio municipal Dr. Plácido Rocha - 2.º Termo Aditivo - retificação da Cláusula Primeira, I, Parágrafo Único, Planilhas Orçamentárias e valores do Cronograma Físico-Financeiro do Primeiro Termo Aditivo -



valor do contrato R\$ 452.451,03 - Assinatura: 23/02/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 061/2022 - CONTRATADA: COPEL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana para construção de um dissipador de energia - escada hidráulica no Bairro Nova York, no município de Araçatuba/SP - LOTE 01 - 1.º Termo Aditivo - prorrogação do prazo de vigência e de execução - Assinatura: 13/02/2023.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 154/2022 - CONTRATADA: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Objeto: Contratação de empresa para instalação do gradil às margens do canal na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo entre a Rua Sarjob Mendes e a Rua Anhanguera, no município de Araçatuba/SP - 2.º Termo Aditivo - prorrogação de prazo de execução e de vigência - Assinatura: 13/02/2023.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 029/2022 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: ISRAEL SERENO FERREIRA - ME - Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material de construção - 1.º Termo Aditivo - alteração de marca do item 20 - Assinatura: 07/02/2023.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 279/2022 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: PISEBEMLOG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EIRELI - Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI'S - 1.º Termo Aditivo - alteração de marca do item 12 - Assinatura: 02/02/2023.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC N.º 337/2022 - EMPRESA DETENTORA DA ATA: NOROESTE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos - 1.º Termo Aditivo - alteração de marca do item 11 - Assinatura: 09/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 07 de março de 2023.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

(§ 1º do artigo 32 e no artigo 38 da Lei 13.019/2014)

- TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2023 - ENTIDADE: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

- Objeto: a execução de serviço de assistência à saúde animal de cães e gatos da comunidade local, visando a promoção da saúde e do bem-estar-animal, o diagnóstico de zoonoses e atendimento a animais vítimas de maus tratos no município de Araçatuba

- Valor: 3.349.655,94 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 06/02/2023

- Modalidade: Chamamento Público n.º 012/2022

.....